



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

DECISÃO Nº 3/2016 – CONSUNI/CAPGP

Dispõe sobre Mensagem de Veto nº 1/2016,
aplicado ao Art. 2º da Resolução nº 7/2016 –
CONSUNI/CAPGP.

A Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.004798/2015-52;

DECIDE:

Art. 1º Manter o veto do Art. 2º da Resolução nº 7/2016 – CONSUNI/CAPGP, conforme Mensagem de Veto nº 1/2016.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário, 4ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 30 de junho de 2016.

CHARLES ALBINO SCHULTZ

Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas

JAIME GIOLO

Presidente do Conselho Universitário